

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 007 - Saúde Coletiva e Epidemiologia

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Enfermagem Materno-infantil e Saúde Pública , Ed Wilson Rodrigues Vieira , faz saber que, no período de 25/05/2022 a 03/06/2022 , de 08:00:00 às 16:00:00 horas, o(a) Secretaria do Departamento através do e-mail: demi@enf.ufmg.br receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
Saúde Coletiva e Epidemiologia	01	R\$ 400.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Aluno de graduação em Enfermagem e ter sido aprovado de forma satisfatória na disciplina de Epidemiologia

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),

- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
 - c) Comprovante de matrícula,
 - d) Histórico Escolar ,
- Currículo simplificado

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Nota mínima para aprovação: 60.00
- 5.2. O exame de seleção compreenderá:
Análise de currículo e entrevista
- 5.3. A seleção será realizada em: 06/06/2022 às 17:30:00
- 5.4. Local da Seleção: Sala 400

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 07/06/2022
- 6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

- 7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email jguveme@gmail.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.
- 8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.
- 8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.
- 8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em

uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.

Ed Wilson Rodrigues Vieira
chefe do departamento.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação